



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.565 , DE 13 DE Setembro DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de sistema de esgotos sanitários coletor tronco pinhão I

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 52473/2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, às expensas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, áreas de terreno necessárias à implantação de sistemas de esgotos sanitários coletor tronco pinhão I, localizadas respectivamente na Avenida José Bonifácio Moreira, Jardim Paulista e Avenida Bandeirantes, Bairro Independência, a saber:

**"Propriedade de Rubens Barbetta Franco - Bc. 21.030.301.001. - Matrícula 48.572 - AD 3243**

Uma faixa de servidão de 7,00 metros de largura, no lote nº3 da quadra N do imóvel denominado JARDIM PAULISTA TAUBATÉ, no bairro Caixa D'água no município e comarca de Taubaté, pertencente a matricula 48.572 - 1º CRI de Taubaté – SP e representada no desenho Sabesp 0043/14-REV, assim descrita: de quem da rua olha para o imóvel, mede 7,00m de frente para a Rua Quatro (Tit.) , atualmente Avenida José Bonifácio Moreira, com igual medida nos fundos confrontando com o Lote 7, por 45,00m em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo com o lote 4 e do lado direito com área da mesma propriedade, delimitando a área de 315,00m<sup>2</sup>.

**Propriedade de Pinese Vieira Ltda. - Bc. 3.4.040.039.001.- Matrícula 61.747 - AD 3244**

Uma faixa de servidão de 4,00 metros de largura, em um Terreno designado Área 10 – Remanescente localizado no Bairro Independência, nesta cidade e comarca de Taubaté, pertencente a matrícula nº 61.474- CRI-Taubaté-SP assim descrito: Inicia no ponto aqui designado “1”, localizado no alinhamento titulado (Ponto C- Ponto D), distante 26,12m do Ponto D (Tit.); deste, deflete a direita com ângulo interno 78°12'00" confrontando com área da mesma propriedade por 65,83m onde atinge o ponto aqui designado “2”; dai, deflete a esquerda e segue com ângulo interno 185°24'49" por 145,09m onde atinge o ponto aqui designado “3”; deste, deflete a direita com ângulo interno 137°59'17" por 44,87m onde atinge o ponto aqui designado “4”; deste, deflete a esquerda com ângulo interno 220°20'53" por 9,23m onde atinge o ponto “5”, do ponto “2” até aqui confronta com área da mesma propriedade; dai, deflete a direita com ângulo interno 57°33'58" confrontando com a Avenida Bandeirante por 4,74m onde atinge o ponto aqui designado “6”; deste, deflete a direita com ângulo interno 122°26'02" confrontando com área da mesma propriedade por 8,15m onde atinge o ponto aqui designado “7”; deste, deflete a direita com ângulo interno 139°39'07" por 44,81m onde atinge o ponto aqui designado “8”; deste, deflete a esquerda 222°00'43" por 143,74m onde atinge o ponto aqui designado “9”; deste deflete a direita



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

com ângulo interno 174°35'11" por 65,18m onde atinge o ponto aqui designado "10", do ponto "7" até aqui confronta com área da mesma propriedade ; dai, deflete a direita com ângulo interno 101°48'00" por 4,09m confrontando com a Avenida Independência onde atinge o ponto inicial "1", fechando assim o perímetro e delimitando uma área de **1.053,80m<sup>2</sup>.**"

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas nas plantas AD-3243 e 3244.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão por conta de dotação orçamentária da própria Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de Setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de Setembro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo